

DECRETO Nº. 245/2023 – DE 02 DE JUNHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.017 de 27 de outubro de 2022 e autorizado pela Lei Municipal nº 3.077 de 02 de junho de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022 e autorizado pela Lei Municipal nº 3.077 de 02 de junho de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10	
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01	
Função	Agricultura		20	
Sub-função	Extensão Rural		606	
Programa	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE		24	
Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA		2.090	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)	
(158)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	84.000,00	
Valor Total R\$:			84.000,00	

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10	
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01	
Função	Agricultura		20	
Sub-função	Extensão Rural		606	
Programa	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE		24	
Ação	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		2.054	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)	
(155)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	84.000,00	
Valor Total R\$:			84.000,00	

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de junho de 2023.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

DEYVIS JUNIOR DELAZERI

CRC/SC 044.907/O/0

Registrado e Publicado
Em __/__/2023
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado (a)